

**MEMORANDO**

Número:	43/2024
Data:	Joaçaba, 18 de dezembro de 2024.
De:	Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira
Para:	Setor de Compras
Assunto:	Estudo Técnico Preliminar – Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para Aplicação a Frio.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para aplicação a frio, devem-se às necessidades de pavimentações e manutenções asfálticas, assim como, as demandas relacionadas à conservação da Secretaria de Infraestrutura e dos demais órgãos participantes.

Sendo assim, a aquisição do CBUQ é essencial para a realização de manutenções nas vias públicas municipais. Este material desempenha um papel fundamental ao proporcionar acabamento nivelado para as estradas, além de ser amplamente utilizado em tapa-buracos, reparos emergenciais, aplicações em áreas de difícil acesso, pavimentação temporária, obras de pequeno porte e aplicações sob condições climáticas adversas. Além disso, sua versatilidade permite sua aplicação em diversos serviços, como a manutenção de escolas, postos de saúde, estradas, estacionamentos e outras infraestruturas municipais.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas foram feitas levando em consideração possíveis consequências das condições climáticas, exemplo, em anos que chove mais há mais problemas no asfalto, utilizando maior quantidade do material.



3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$485.030,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e trinta reais).

4 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos pode ser parcelada, já que a utilização do produto será feita de acordo com a demanda de cada secretaria solicitante, como o processo possui apenas um item não há necessidade de ser menor valor global.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Para atendermos à necessidade de segurança dos motoristas, ciclistas e pedestres, a melhor forma de adquirir o material visando a economicidade do município é por meio de licitação.

Atenciosamente,

MURILO ARTHUR SCAPINI

MATRÍCULA 16267

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA